

LISTA DE DOCUMENTOS PARA TERMO DE ACORDO**1 - Termo de Acordo com Particular**

- 1.1 - Contrato social com última alteração;
- 1.2 - Registro de imóvel, (comprovante de propriedade do imóvel);
- 1.3 - Alvará de construção vigente;
- 1.4 - Se for loteamento, Decreto de Aprovação da Prefeitura;
- 1.5 - Indicação do representante legal para assinatura do termo (verificar no contrato social se pode assinar isoladamente ou acompanhado de 1 ou mais representante);
- 1.6 - CPF dos responsáveis;
- 1.7 - Carteira de Identidade;
- 1.8 - Comprovante de residência;
- 1.9 - Profissão;
- 1.10 - Estado Civil – Certidão de Casamento/Nascimento;
- 1.11 - Se for procurador - Procuração com poderes para assinar e documentos (CPF, RG, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento).

2 - Termo de Acordo com o município

- 2.1 - Documentos de registro dos imóveis;
- 2.2 - Documento de aprovação do loteamento junto ao Poder Público Municipal;
- 2.3 - Documentos Pessoais (CPF, RG, Certidão de casamento e comprovante de endereço do Prefeito);
- 2.4 - Termo de Posse do Prefeito;
- 2.5 - Ofício do Município solicitando a formalização do Termo de Acordo.

Observações

- A) Documentações enviadas com pendências, não serão encaminhadas para a área jurídica da COPASA para elaboração do TERMO DE ACORDO;
- B) O prazo para elaboração do TERMO DE ACORDO é de 30 dias;
- C) A Validade do TERMO DE ACORDO é de 3 anos;
- D) A homologação do TERMO DE ACORDO, não significa que o empreendedor está liberado para executar as obras do projeto aprovado. As obras somente poderão iniciar após a emissão da Ordem de Serviço (O.S.);
- E) As ligações de água e de esgoto serão permitidas somente após a emissão do Termo de Recebimento de Obras –TRO;
- F) Para empreendimentos implantados em etapas, os projetos têm que ser apresentados e aprovados com etapalização e funcionalidade independente;
- G) Para solicitação de etapalização, tanto a DTB, quanto os projetos apresentados, deverão apresentar a divisão das etapas.